

## **Aviso n.º 31/2023**

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE**

Torna-se público que o Município de Lagos pretende recrutar um Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) por mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nos seguintes termos:

#### **1 – Caracterização da Oferta:**

- 1.1 . Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços;
- 1.2 . Carreira e categoria: Técnico Superior;
- 1.3 . Remuneração: Posição /nível remuneratório seguinte à auferida pelo candidato na entidade de origem.

#### **2 – Caracterização do posto de trabalho:**

Promover o desenvolvimento equilibrado e sustentável da problemática ambiental numa perspetiva integrada (ecológica, social e tecnológica) procedendo ao planeamento, conceção, gestão, operação, manutenção, controlo e monitorização de sistemas bem como de preservação, conservação e recuperação do ambiente; colaborar na implementação de projetos e programas impacto municipal; elaborar pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

#### **3 – Requisitos:**

- 3.1. Requisitos de admissão: ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente).
- 3.2. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos: Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

#### **4 – Local de Trabalho: Área do Município de Lagos.**

## **5 – Métodos de Seleção: Avaliação curricular.**

A Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação acadêmica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Fórmula de classificação da Avaliação Curricular:

$$\text{Avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 30\%) + (\text{EP} \times 50\%) + (\text{AD} \times 10\%)$$

Sendo:

HA = Habilitação acadêmica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

### **5.1 Para o fator habilitação acadêmica (HA):**

Habilitação literária legalmente exigida - 18 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica - 20 valores.

5.2 Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com o limite de 20 valores.

Ações de formação com duração até 14 horas - 0,5 valor cada;

Ações de formação com duração entre 14 e 35 horas - 1 valor cada;

Ações de formação com duração entre 35 e 60 horas - 1,5 valores cada;

Ações de formação com duração entre 60 e 100 horas - 2 valores cada;

Ações de formação com duração superior a 100 horas - 2,5 valores cada.

5.3 A avaliação da experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional apenas o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, nos seguintes termos:

- Duração:

Inferior a 1 ano - 8 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 12 valores;

Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 14 valores;

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos - 16 valores;

Igual ou superior a 15 anos - 20 valores.

- Natureza:

Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional - 10 valores;

Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional - 14 valores;

Funções de coordenação das atividades desenvolvidas em matéria de gestão das praias e de gestão do ruído - 20 valores.

A classificação obtida no fator experiência profissional (EP) resultará da média aritmética das classificações atribuídas relativamente à duração e à natureza.

5.4 Para a valoração da avaliação de desempenho (AD) serão consideradas as três últimas avaliações em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com critérios a seguir indicados:

Desempenho adequado - 14 valores;

Desempenho relevante - 18 valores;

Desempenho excelente - 20 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que estabelece que o Júri deve definir um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, será atribuída a valoração de 14 valores.

**6 – Prazo de apresentação das candidaturas:** 8 (oito) dias úteis contados da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público.

#### **7 – Formalização de Candidaturas:**

**7.1.** As candidaturas deverão ser formalizadas por meios eletrónicos, nos *serviços online* do Município de Lagos, disponíveis em <https://servicosonline.cm-lagos.pt/> (será necessário proceder ao registo prévio).

**7.2.** Na submissão da candidatura, o Formulário Tipo disponibilizado deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

**7.2.1.** Documento comprovativo do requisito habilitacional;

**7.2.2.** *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando fotocópias dos comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular.

**7.2.3.** Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

- b) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- c) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;
- d) As avaliações quantitativas de desempenho referentes aos últimos três períodos de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

**8 – Constituição do Júri:** O Júri do procedimento terá a seguinte constituição:

Membros efetivos: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, em regime de substituição, Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, na qualidade de presidente do júri, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Técnico Superior, Ricardo Miguel Assunção Soares;

Membros suplentes: Técnica Superior, Vanessa Laborinho de Sousa Crespo e Técnico Superior, Fernando Manuel Cristino Marreiro.

Lagos, 1 de fevereiro de 2023.

Por delegação de competências,

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho